



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Resolução n.º. 673/2005 – CEPE/UEMA

Propõe a criação e autorização do Curso Sequencial de Educação Superior de Formação Específica em Gestão Pública e Empreendedora em convênio com o Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e a Escola de Governo do Maranhão – EGMA, da Secretaria de Estado de Planejamento do Maranhão – SEPLAN.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e Art. 59 e,

considerando o que estabelece a Lei Federal n.º. 9394/96, Art. 44, inciso I;
considerando o que consta do processo n.º. 4921/2005 - UEMA;
considerando o que determina a Resolução CES/CNE 01/99;
considerando o prescrito no Estatuto da UEMA, Art. 46, inciso II;
considerando o que dispõe a Resolução n.º. 500/2003 - CEPE/UEMA;
considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Propor a criação e autorização do Curso Sequencial de Educação Superior de Formação Específica em Gestão Pública e Empreendedora em convênio com o Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e a Escola de Governo do Maranhão – EGMA, da Secretaria de Estado de Planejamento do Maranhão – SEPLAN.

Art. 2º - Aprovar o Projeto do Curso mencionado no Art.1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 18 de outubro de 2005.

Prof. José Augusto Silva Oliveira
Presidente do CEPE em exercício